

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10

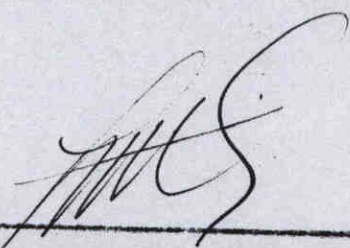
A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, na conformidade do que dispõe o artigo 34, número I, da Lei Orgânica dos Municípios e artigo 18 do Regimento Interno desta mesma Câmara:

RE S O L V E

Artigo 1º) - Fica, a partir de 1º de Janeiro de 1953, fixados em Cr \$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do Diretor do Expediente da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1.952.



Lucio Casanova Neto
Presidente da Câmara Municipal